



SARA  
SANCHEZ  
ADVOGADOS



# ICMS

COBRANÇA INDEVIDA SOBRE PARTE DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

O Governo do Estado cobra mais do que deveria pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide na conta de luz de residências, estabelecimentos comerciais e indústria.

Ao invés de tributar APENAS o consumo, indicado na sua conta de luz com a sigla T.E:

<b>CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)</b>		
296,0	kWh X R\$ 0.23715000	<b>70.19</b>
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA		<b>13.32</b>

Também tributa a Taxa única do Sistema de Distribuição, TUSD, ou Taxa única do Sistema de Transmissão, TUST:

<b>CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)</b>		
296,0	kWh X R\$ 0.19896000	<b>58.89</b>

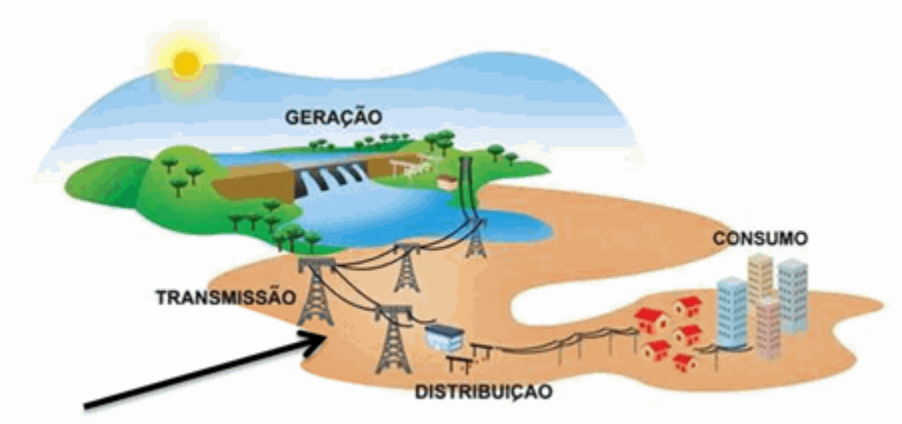
---

# ICMS

COBRANÇA INDEVIDA SOBRE PARTE DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



O valor cobrado pela TUSD/TUST é quase metade do total da conta de luz e corresponde à distribuição e/ou transmissão da energia elétrica e não a seu consumo. É um valor cobrado pelas empresas de distribuição de energia para remunerar instalações, equipamentos e componentes da rede de distribuição, portanto, operações anteriores ao consumo efetivo de energia, que é a base de cálculo do ICMS



O Governo do Estado não tributa apenas a energia realmente consumida (T.E.) mas também a sua distribuição (TUSD), o que não deveria ser feito.

# ICMS

COBRANÇA INDEVIDA SOBRE PARTE DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

A TUST e a TUSD não constituem venda de energia, logo, não são fato gerador do ICMS. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem decidido, de forma reiterada, pela não inclusão dos valores referentes à TUST e à TUSD na base de cálculo do ICMS.

Os consumidores, diante dessa ilegalidade, tem ido à Justiça buscar a reparação desse erro, para que o ICMS incida apenas sobre a TE, reduzindo assim significativamente o valor pago sobre a conta de luz e recuperando o valor pago indevidamente nos últimos 5 anos.



---

## ICMS

COBRANÇA INDEVIDA SOBRE PARTE DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Qualquer pessoa física ou jurídica que paga conta de energia elétrica pode pleitear a restituição do ICMS pago indevidamente pela TUST e TUSD e, mais importante, requerer que a cobrança ilegal do imposto sobre o valor cobrado por essas taxas pare imediatamente.

Para isso, é necessário ingressar com uma ação judicial acionando o Estado. Os Tribunais de todo o país têm decidido de forma favorável ao cidadão e às empresas.



---

# ICMS

COBRANÇA INDEVIDA SOBRE PARTE DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



Nosso escritório pode ajuda-lo na recuperação desses valores e na cessação da cobrança ilegal.

Ficaremos felizes em atendê-lo nos telefones e endereço:



**Sara Sanchez Sanchez**  
Sócia / Diretora

**T** +55 11 3088.2717

**C** +55 11 9 8326.2068

**Skype** sarasan0602

Av. 9 de Julho, 3229 cj. 412  
Jd. Paulista São Paulo SP 01407-000  
**sarasanchez.adv.br**

---

# ICMS

COBRANÇA INDEVIDA SOBRE PARTE DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA